



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000

E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br

Telefone - (17) 3695-1101 - Fax (17) 3695-1101

DECRETO MUNICIPAL 2.482 de 15 de Outubro de 2021

“Dispõe sobre a prorrogação do Decreto Municipal 2.477 de 16 de Setembro de 2021, medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (novo coronavírus)”.

IVALDO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Marinópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1 - Fica prorrogado o Decreto Municipal número nº 2.317 de 20 de março de 2020 e Decreto Municipal 2.477 de 16 de Setembro de 2021, salvo revogações já realizadas, continuando o Município de Marinópolis em situação de Emergência em seu âmbito da Saúde Pública por tempo indeterminado.

Artigo 2 - Este Decreto entra em vigor a partir de **18/10/2021**, com validade até **31/10/2021**, revogando todas as disposições contrárias, e retroagindo os efeitos.

IVALDO RIBEIRO
Prefeito Municipal